PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

PROJETO DE LEI N°_____/2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A KELLY BOTELHO DIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na ***"Rodovia Everaldo de Sousa Martins, nº 25080, Km 25, Vila de Alter do Chão (a 188,92 metros do Beco Nossa Senhora de Nazaré). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Rodovia Everaldo de Sousa Martins, medindo 6,41 metros; ao Norte, com Luis Alberto Garcia de Jesus por 2 linhas no sentido O-L e O-SE medindo respectivamente 41,98 metros e a outra, medindo 68,55 metros; a Leste, com Área da Gleba Mojuí, medindo 11,79 metros; e ao Sul, com Elisete Jardim da Silva por 3 linhas no sentido O-L, N-S e O-SE, medindo respectivamente 45,50 metros, 4,05 metros e, medindo 68,85 metros, com uma área total de 943,54m²"***, em favor de KELLY BOTELHO DIAS, Processo Administrativo nº 0102/2023 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe do Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 23 de dezembro de 2024.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291

Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2024.12.23 18:43:04 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

JUSTIFICATIVA

Ref. ao Projeto de Lei nº /2024, que autoriza a alienação de fração do solo urbano do domínio municipal a KELLY BOTELHO DIAS.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmo (a) s. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras.

Consubstanciado na Lei Municipal 17.775/03, de 13.08.03 que estabelece critérios sobre a composição, defesa, utilização e alienação de bens públicos do Município de Santarém foi devidamente analisado e seguido os procedimentos inerentes ao pleito formulado por KELLY BOTELHO DIAS, CPF nº 278.145.118-52, mediante Processo Administrativo de nº 0102/2023 - SEHAB, para aquisição por compra do Município de Santarém, relativo ao imóvel, situado na ***"Rodovia Everaldo de Sousa Martins, nº 25080, Km 25, Vila de Alter do Chão (a 188,92 metros do Beco Nossa Senhora de Nazaré). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Rodovia Everaldo de Sousa Martins, medindo 6,41 metros; ao Norte, com Luis Alberto Garcia de Jesus por 2 linhas no sentido O-L e O-SE medindo respectivamente 41,98 metros e a outra, medindo 68,55 metros; a Leste, com Área da Gleba Mojuí, medindo 11,79 metros; e ao Sul, com Elisete Jardim da Silva por 3 linhas no sentido O-L, N-S e O-SE, medindo respectivamente 45,50 metros, 4,05 metros e, medindo 68,85 metros, com uma área total de 943,54m²".*** Nestas condições, diante do que determina o artigo art. 23, I, da citada Lei Municipal nº 17.775/03, venho apresentar Projeto de Lei que autoriza a alienação relativo ao imóvel em apreço a KELLY BOTELHO DIAS. Submetendo à apreciação desse Poder Legislativo, uma vez cumpridas todas as diligências administrativas prévias necessárias para esse fim, e, observado o interesse público.

Outrossim, informo que o imóvel se encontra na posse da Requerente, sendo adequadamente tratado, cumprindo assim com a função social da área, não havendo óbice ou prejuízo ao patrimônio municipal.

Santarém, 23 de dezembro de 2024.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291

Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2024.12.23 18:43:33 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém